



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017 Edital 01/2017

O **Prefeito do Município de Teodoro Sampaio**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Concurso Público de Provas e Provas e Títulos** destinado ao preenchimento das vagas dos **CARGOS** abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário. Será acompanhado pela Comissão de CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E PROVAS E TÍTULOS, conforme Portaria nº 41, de 11 de outubro de 2017.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **Aether – Serviços Administrativos e Pedagógicos Ltda. – ME**, doravante denominada **AETHERCONCURSOS**.

I. Cargo – Carga horária – Vagas – Salário – Valor da inscrição – Requisitos

1.1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Carga horária	Vagas	Salário/mês	Valor da inscrição	Requisitos
Engenheiro Civil	40 horas semanal	01	R\$ 2.331,05	R\$ 50,00	Curso Superior em Engenharia Civil, com CREA
Professor de Educação Infantil – Creche – 0 a 3 anos	24h/aula semanal	CR*	R\$ 1.499,78	R\$ 50,00	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Infantil – PEB I	24h/aula semanal	01	R\$ 1.499,78	R\$ 50,00	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Ensino Fundamental PEB I	24h/aula semanal	10	R\$ 1.499,78	R\$ 50,00	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Arte – PEB II	30h/aula semanal	01	R\$ 2.170,05	R\$ 50,00	Licenciatura em Arte ou em Educação Artística
Professor de Educação Física – PEB II	30h/aula semanal	01	R\$ 2.170,05	R\$ 50,00	Licenciatura em Educação Física, com Registro no CREF
Professor de Inglês – PEB II	30h/aula semanal	01	R\$ 2.170,05	R\$ 50,00	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
Professor de Ensino Fundamental Português – PEB II	30h/aula semanal	01	R\$ 2.170,05	R\$ 50,00	Licenciatura em Letras
Professor Coordenador de Ensino Fundamental	40 horas semanal	01	R\$ 2.890,92	R\$ 50,00	Licenciatura Plena em Pedagogia, experiência de 3 (três) anos no magistério
Diretor de Escola	40 horas semanal	CR*	R\$ 3.209,12	R\$ 50,00	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, experiência de 5 (cinco) anos no magistério



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

Supervisor de Ensino	40 horas semanal	CR*	R\$ 3.209,12	R\$ 50,00	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, experiência de 5 (cinco) anos no magistério
-----------------------------	------------------	-----	--------------	-----------	--

CR* = Cadastro Reserva

1.2. NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Carga horária	Vagas	Salário	Valor da inscrição	Requisitos
Merendeira – Unidade do Distrito de Planalto do Sul/Água Sumida	40 horas semanal	01	R\$ 1.190,97	R\$ 45,00	Nível de escolaridade Fundamental Completo
Merendeira – Unidade dos Assentamentos Ribeirão Bonito/Santa Zélia/Destilaria Alcídia	40 horas semanal	01	R\$ 1.190,97	R\$ 45,00	Nível de escolaridade Fundamental Completo

II. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. As atribuições dos Cargos referidos nos **Itens 1.1 e 1.2 do Capítulo I** encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

3.1. Para que não haja ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo pretendido.

3.2. Para inscrever-se, o interessado deverá:

3.2.1. Acessar o site www.aetherconcursos.com.br a partir das 10h do dia **13 de outubro de 2017** até às **23h59 do dia 08 de novembro de 2017**.

3.2.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao **Concurso Público Nº 02/2017 – Município de Teodoro Sampaio**.

3.2.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

3.2.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição.

3.2.5. Transmitir os dados pela internet.

3.2.6. Efetuar o pagamento do valor da inscrição, através das opções **CARTÃO DE CRÉDITO, CARTÃO DE DÉBITO** ou **BOLETO BANCÁRIO**.

3.2.7. O **BOLETO BANCÁRIO gerado na inscrição tem o vencimento em 3 (três) dias**.

3.2.8. Após às 23h59 do dia **08 de novembro não** será mais possível o preenchimento da ficha de inscrição.

3.3. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação gerada pelo banco do correspondente pagamento. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.aetherconcursos.com.br, no link “**Inscrições**”, “**Consulta**”, “**CONCURSO**”, informando o número do **CPF**, um dia após o pagamento do valor da inscrição.

3.4. O agendamento do pagamento do valor da inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até a data do vencimento.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

3.5. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

3.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.7. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição.

3.8. Será aceito isenção integral de pagamento do valor da inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013, com fulcro no Art. 2º. *Para ter direito à isenção, o eleitor convocado deverá comprovar a prestação de serviço à Justiça Eleitoral, por no mínimo, duas eleições consecutivas, ou não, considerado cada turno como uma eleição.* O candidato deve realizar sua inscrição, seguindo as orientações do **Item 3.2** e dos **Subitens 3.2.1 ao 3.2.5**, deste Capítulo, preencher o ANEXO IV e entregar até o dia 08 de novembro de 2017, na Divisão de Recursos Humanos de Teodoro Sampaio.

3.9. Aquele que declarar, no preenchimento da ficha de inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo V** e seguir os procedimentos exigidos.

3.10. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

3.11. A prorrogação das inscrições de que trata o **Item 3.10**, acima, será publicada nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

3.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o certame não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a AETHERCONCURSOS.

3.13. A AETHERCONCURSOS não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

3.14. A AETHERCONCURSOS e o Município de Teodoro Sampaio não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em não efetivação da mesma.

3.15. Aos candidatos aos Cargos de Professor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino que possuem **Títulos**, após efetuado o pagamento do valor da inscrição, deverão enviar pelos Correios, com **A.R.**, cópia autenticada em ENVELOPE, escrito **“TÍTULOS”**, com NOME COMPLETO, NÚMERO do CPF e CARGO(S) em que se inscreveu, para **AETHERCONCURSOS, CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS – SP**, devendo ser postado até a data de 08 de novembro de 2017.

3.16. Somente será(ão) considerado(s) o(s) Título(s) recebidos com cópia(s) xerográfica(s) autenticada(s) e dentro do período das inscrições.

3.17. Não serão considerados os **Títulos** apresentados, por qualquer forma e fora da data acima determinados.

3.18. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a Títulos.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.

4.2. Gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

- 4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação para admissão, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.4. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
- 4.5. O candidato, por ocasião da admissão, deverá apresentar os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino). CPF, R.G. e duas fotos 3x4. Declaração de não ocupar Cargo ou Função Pública remunerada, exceto os acúmulos permitidos por lei. Atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga. Comprovante de Escolaridade referente ao Cargo pretendido e histórico escolar.
- 4.6. Não poderá ser admitido, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da admissão.
- 4.7. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
- 5.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não atinge a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
- 5.5. Para fazer uso dos benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição de que é deficiente e enviar cópia do Laudo Médico, conforme abaixo relacionado, para **AETHERCONCURSOS, CAIXA POSTAL Nº 807, CEP 19.814-970 – ASSIS - SP.**, no período de **13 de outubro a 08 de novembro de 2017.**
- 5.5.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

5.5.2. A não solicitação de prova especial eximirá a AETHERCONCURSOS de qualquer providência.

5.6. Será indeferida a inscrição na condição especial de pessoa com deficiência do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.7. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado pessoa com deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.8. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.9. Ao ser convocado para assumir o Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Teodoro Sampaio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

6.1. Para os **Cargos de Engenheiro Civil e Merendeira**, este Concurso Público terá somente **uma Fase**, que será a **PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**, o(a) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado(a).

6.2. Para os **Cargos de Professor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino**, este Concurso Público terá **duas Fases**.

6.2.1. Fase 1 - PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

6.2.2. Fase 2 - VALORAÇÃO DE TÍTULOS, conforme pontuação apresentada no presente Edital no **Item 10.3 do Capítulo X**.

6.3. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.4. A **Prova Objetiva** avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

6.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar na listagem oficial afixada nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **AETHERCONCURSOS** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

6.6. A inclusão de que trata o **Item 6.5**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.7. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o **Item 6.5**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme a **Lista de Convocação**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

6.8.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

6.8.2. Caneta de tinta azul ou preta, transparente.

6.8.3. Comprovante da inscrição.

6.9. O candidato que **NÃO** apresentar **O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme disposto no **Subitem 6.8.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

6.10. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.11. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

6.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.13. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6.14. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.15. Na **Prova Objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.16. Durante a realização da **Prova não é permitido:** consultas bibliográficas de qualquer espécie, portar máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

6.17. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

6.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido uma hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. Não serão computadas Folhas de Respostas rasuradas, com preenchimento incompleto, questões não respondidas ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

6.19. Por razões de segurança e direitos autorais, a AETHERCONCURSOS somente disponibilizará o Caderno de Questões aos candidatos no período definido ao recurso do gabarito.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição da Prova Objetiva para o **Cargo de Engenheiro Civil** será de:

- 7.1.1. **Português – 10 (dez) questões.**
- 7.1.2. **Atualidades e Legislação Municipal – 5 (cinco) questões.**
- 7.1.2. **Conhecimentos Específicos – 25 (vinte e cinco) questões.**

7.2. A composição da Prova Objetiva para os **Cargos de Merendeira** será de:

- 7.2.1. **Português – 10 (dez) questões.**
- 7.2.2. **Matemática – 5 (cinco) questões.**
- 7.2.3. **Atualidades e Legislação Municipal – 5 (cinco) questões**
- 7.2.4. **Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões.**

7.3. A composição da Prova Objetiva para os Cargos de **Professor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino** será de:

- 7.3.1. **Português – 5 (cinco) questões.**
- 7.3.2. **Atualidades e Legislação Municipal – 5 (cinco) questões.**
- 7.3.3. **Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação Educacional – 30 (trinta) questões.**

VIII - DAS NORMAS – Dia - Horário – Local - Comportamento

8.1. A **Prova Objetiva** será realizada no **dia 26 de novembro de 2017**, nos seguintes períodos para os cargos de:

8.1.1. Período da manhã, início às 9h (nove horas).

- a) **Professor de Educação Infantil – Creche – 0 a 3 anos**
- b) **Professor de Educação Infantil – PEB I**
- c) **Professor de Arte – PEB II**
- d) **Professor de Ensino Fundamental Português – PEB II**
- e) **Professor Coordenador de Ensino Fundamental**
- f) **Diretor de Escola**

8.1.2. Período da tarde, início às 13h (treze horas).

- a) **Professor de Ensino Fundamental – PEB I**
- b) **Professor de Inglês – PEB II**
- c) **Professor de Educação Física – PEB II**
- d) **Supervisor de Ensino**
- e) **Engenheiro Civil**
- f) **Merendeira – Unidade do Distrito de Planalto Sul/Água Sumida**
- g) **Merendeira – Unidade dos Assentamentos Ribeirão Bonito, Santa Zélia/Destilaria Alcídia**

8.2. Local: Será informado por meio do **Edital de Convocação para a Prova Objetiva** a ser divulgado no dia 20 de novembro de 2017 nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

8.3. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

8.4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, não havendo compensação do tempo dispensado à amamentação.

8.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da AETHERCONCURSOS, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto à Divisão de Recursos Humanos do Município de Teodoro Sampaio.

8.7. Edital de Homologação das inscrições será publicada nos sites:

www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, no **dia 14 de novembro de 2017**.

8.8. Edital de Convocação para a Prova Objetiva será publicada nos sites:

www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, no **dia 20 de novembro de 2017**.

8.9. O **Gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, no **dia 26 de novembro de 2017, após às 18h e o Gabarito Pós-Recursos no dia 06 de dezembro de 2017**.

8.10. A **Classificação Geral** será publicada no **dia 07 de dezembro de 2017**, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

8.11. A **Classificação Final** será publicada no **dia 14 de dezembro de 2017**, nos sites: www.aetherconcursos.com.br, www.teodorosampaio.sp.gov.br, no saguão da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio e no jornal de circulação local.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.1.2. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.1.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios dos Subitens 9.1.1. e 9.1.2. acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A **Prova Objetiva** para os **Cargos de Engenheiro Civil e Merendeira** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos e terá caráter CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

10.2. A Prova Objetiva – Fase 1 para os **Cargos de Professor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos e terá caráter **CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**.

10.3. Valoração dos Títulos – Fase 2 para os **Cargos de Professor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino** serão considerados os **Títulos**:

10.3.1. Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 10 (dez) pontos por Título.

10.3.2. Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação - 7 (sete) pontos por Título.

10.3.3. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na Área da Educação. – 3 (três) pontos por Certificado.

10.3.4. Serão aceitos e pontuados como Títulos, Diplomas e Certificados, somente os apresentados em papel timbrado da instituição formadora, contendo assinatura e identificação do responsável, que ateste sobre a conclusão do curso.

10.3.5. Os certificados em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

10.3.6. Não serão considerados os certificados com carga horária estimada, bem como aqueles que não constem a carga horária.

10.3.7. Sobre a nota obtida pelos candidatos, na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos Títulos apresentados, para **Classificação Geral e Final**.

10.3.8. O(s) ponto(s) do(s) TÍTULO(s) será(ão) contado(s) apenas aos candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na **PROVA OBJETIVA**.

10.3.9. Os candidatos deverão apresentar os Títulos no período indicado no **Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES**, de acordo com os **Itens 3.15, 3.16, 3.17 e 3.18**.

10.3.10. As cópias dos Títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação do resultado final deste concurso, serão incinerados.

XI – DO RESULTADO FINAL

11.1. A **Classificação Final** para os **Cargos de Engenheiro Civil e Merendeira** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **PROVA OBJETIVA**.

11.2. A **Classificação Final** para os **Cargos de Professor, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **FASE 1 - PROVA OBJETIVA** acrescidos dos pontos da **FASE 2 - VALORAÇÃO DE TÍTULOS**.

XII - DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à **AETHERCONCURSOS**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, conforme cronograma abaixo, mediante requerimento a ser protocolado junto à Divisão de Recursos Humanos do Município de Teodoro Sampaio.

12.1.1. Da Homologação das Inscrições: **15 e 16 de novembro de 2017**.

12.1.2. Do Gabarito da Prova Objetiva: **27 e 28 de novembro de 2017**.

12.1.3. Da Classificação Geral: **08 e 11 de dezembro de 2017**.

12.1.4. Os **Recursos** deverão ser encaminhados, conforme **MODELO** apresentado no **ANEXO III**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.

12.1.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

13.1. O conteúdo das Provas encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

14.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato deste Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.3. A **AETHERCONCURSOS**, bem como o **Município de Teodoro Sampaio** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, durante a validade deste Certame.

14.5. A convocação para admissão do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato, direito à admissão. Apesar da vaga existente, o candidato aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério do Município de Teodoro Sampaio.

14.6. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Município de Teodoro Sampaio.

14.7. Para efeito de admissão o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame de saúde admissional e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

14.8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

14.10. A Homologação deste Concurso Público far-se-á a critério do Município de Teodoro Sampaio.

14.11. O **salário** informado é referente **ao da data do presente Edital**.

15.12. No ANEXO V consta o CRONOGRAMA dos eventos previamente previstos neste certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teodoro Sampaio, 13 de outubro de 2017.

Ailton Cesar Herling
Prefeito Municipal



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar projetos, preparar orçamentos, cronogramas, zelar pela boa tecnologia, aspectos legais, financeiros e administrativos de uma obra.

MERENDEIRA

Preparar as refeições, cozinhar, conservar os alimentos em condições de higiene, cuidar da higiene do local de trabalho, conferência dos produtos no momento de recebimento dos mesmos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (0 A 3 ANOS) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I.

Conhecer o Projeto Político-Pedagógico da instituição e o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola. Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável. Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição. Receber diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência. Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo. Estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas. Ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição. Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe. Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações. Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços. Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Manter rigorosamente a higiene pessoal. Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde. Dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia. Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas. Higienizar as mãos e rosto dos bebês. Trocar fraldas e roupas dos bebês. Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene. Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças. Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia. Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas. Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia. Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças. Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições. Ministrando medicamentos apenas sob prescrição médica. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

de materiais e bom atendimento ao público. Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança. Realizar a higienização dos brinquedos. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades. Participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las. Encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar. Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica. Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula. Participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o Cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – PEB II;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II;

PROFESSOR DE INGLÊS – PEB II;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS – PEB II.

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades. Participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las. Encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar. Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica. Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento. Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula. Participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata,



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

compatíveis com o Cargo.

PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Organizar o setor de orientação de forma garantir a coordenação e o acompanhamento das atividades do corpo docente e discente no desempenho de suas funções. Coordenar a execução do Plano Pedagógico, zelando pela integração do corpo docente com relação aos seus objetivos, conteúdos programáticos e avaliações. Participar da definição de critérios para a formação das classes. Controlar o rendimento escolar. Participar da elaboração dos planos de recuperação dos educandos. Colaborar com a direção da escola na seleção de critérios para a escolha de profissionais para ministrar aula tendo como fundamento a Legislação Municipal e outras instâncias. Montar e executar projetos de treinamento de pessoal em serviço, cursos, reuniões de planejamento e assistência técnica. Preparar reuniões pedagógicas em consonância com as expectativas e necessidades do grupo. Analisar os planos de ensino dos professores para análises, controle e retro informação. Montar e coordenar o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, articulando um contato mais efetivo com as famílias dos alunos. Exercer outras atividades inerentes ao cargo em caso de solução de situações problema relacionadas na sua área de atuação – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, bem como as demais atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR DE ESCOLA

Organizar as atividades de planejamento no âmbito da escola, coordenando a elaboração do Plano escolar. Organizar e administrar com propriedade todos os segmentos da Unidade. Assegurar a compatibilização do Plano escolar com o Plano Decenal. Representar a escola juridicamente. Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas dos órgãos estaduais, federais e do município. Prever e organizar os recursos físicos, materiais humanos e financeiros para atender as necessidades da Escola a curto, médio e longo prazo. Garantir a normalidade de funcionamento e organização da escola. Convocar e presidir reuniões. Aplicar penalidade disciplinares a membros do corpo docente, discente e técnicos administrativos de acordo com a Legislação Vigente bem como as dispostas nos Regimento Interno da escola. Garantir o cumprimento dos períodos letivos previstos. Superintender os trabalhos da secretaria, rubricando os livros e assinando toda e qualquer documentação. Decidir sobre a regularização das ausências de docentes e funcionários com base na legislação reguladora, entre outras tarefas correlatas, bem como as demais atribuições inerentes ao cargo.

SUPERVISOR DE ENSINO

Conhecer a natureza, a organização e o funcionamento: da educação escolar, suas relações com o contexto histórico-social e com o desenvolvimento humano. Da gestão/administração do sistema escolar, seus níveis e modalidades de ensino. Conhecer os fundamentos e as teorias do processo de ensinar e aprender. Relacionar princípios, teorias e normas legais a situações reais. Identificar os impactos de diretrizes e medidas educacionais, objetivando a melhoria do padrão de qualidade do ensino e aprendizagem. Comunicar-se com clareza com diferentes interlocutores e em diferentes situações. Socializar informações e conhecimentos. Conduzir democraticamente suas práticas. Identificar criticamente a interferência das estruturas institucionais no cotidiano escolar. Promover o desenvolvimento da autonomia da escola e o envolvimento da comunidade escolar. Buscar e produzir conhecimentos relativos à formação permanente de pessoal. Compreender e valorizar o trabalho coletivo no exercício profissional. Ter disponibilidade de trabalhar em grupo, reconhecendo e respeitando as diferenças pessoais e as contribuições dos participantes, entre outras tarefas correlatas, bem como as demais atribuições inerentes ao cargo.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Cargo de Merendeira

Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.

Matemática:

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada. MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Regras de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Sistema Monetário Nacional (Real). Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau. Expressões Algébricas. Fração Algébrica. Geometria Plana.

Atualidades e Legislação Municipal:

Atualidades Nacionais e Internacionais. Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Funcionário Municipal.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos gerais da prática do cargo. Qualidade no atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética Profissional.

2. Cargo de Engenheiro Civil

Língua Portuguesa:

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Atualidades e Legislação Municipal:

Atualidades Nacionais e Internacionais. Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Funcionário Municipal.

Conhecimentos Específicos:

Desenho Técnico. Topografia. Probabilidade e Estatística. Resistência dos Materiais. Estática das Estruturas. Materiais de Construção Civil. Estrutura Metálica e de Madeira. Arquitetura e Urbanismo. Geologia. Transporte. Estradas. Hidrologia. Estruturas de Concreto Armado. Mecânica dos solos. Concreto Protendido. Fundações. Saneamento Básico. Pontes. Projeto e Construções de Edifícios. Hidrovias e Portos. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Instalações Elétricas. Auto Cad.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

3. Cargos de Professor de Educação Infantil – Creche 0 a 3 anos e Professor de Educação Infantil – PEB I

Língua Portuguesa

Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Atualidade e Legislação Municipal:

Atualidades Nacionais e Internacionais. Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Funcionário Municipal.

Conhecimentos Específicos:

Professor de Educação Infantil – Creche – 0 a 3 anos:

. BRASIL. Ministério da Educação. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998.

_____. Ministério da Educação. *Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças*. Brasília: MEC/SEB, 2009.

. CASTORINA, José Antonio e outros. *Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate*. São Paulo: Ática, 2005.

. PARECER CNE/CEB Nº. 20/2009 - *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*.

. PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Professor de Educação Infantil - PEB I:

. BRASIL. Ministério da Educação. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1*. MEC/SEB, 2006.

. CASTORINA, José Antonio e outros. *Piaget-Vigotsky: novas contribuições para o debate*. São Paulo: Ática, 2005.

. OLIVEIRA, Marta Kohl. *Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 2013.

. PARECER CNE/CEB Nº. 20/2009 - *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*.

. PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Professor de Ensino Fundamental - PEB I:

. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa*. Brasília: MEC/SEF, 1998.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.

. FERREIRO, Emilia e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da língua escrita*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

. MARCUCHI, Luiz Antônio. *Da fala para a escrita: atividades de retextualização*. São Paulo: Cortez, 2010.

. OLIVEIRA, Marta Kohl. *Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 2013.

. PARECER CNE/CEB Nº. 07/2010 - *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*.

. PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Professor de Educação Artística – PEB II:

. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte*. Brasília, MEC/SEF, 1998.

. MARIN, Alda Junqueira. *Educação, Arte e Criatividade: Estudo da criatividade não-verbal*. São Paulo: Pioneira, 1972.

. OLIVEIRA, Marta Kohl. *Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 2013.

. PARECER CNE/CEB Nº. 07/2010 - *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*.

. PARECER CNE/CEB Nº. 12/2013 - *Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica*.

. PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Professor de Educação Física – PEB II:

. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

. DANTE, De Rose Jr. *Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

. OLIVEIRA, Marta Kohl. *Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 2013.

. PARECER CNE/CEB Nº. 07/2010 - *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*.

. PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Professor de Inglês – PEB II:

. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira*. Brasília: MEC/SEF, 1998.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

. HOLDEN, Susan. *O ensino da língua inglesa nos dias atuais*. São Paulo: Special Book Services Livraria, 2009.

. OLIVEIRA, Marta Kohl. *Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 2013.

. PARECER CNE/CEB Nº. 07/2010 - *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*.

. PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

Professor de Ensino Fundamental Português – PEB II:

. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Portuguesa*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

. MARCUCHI, Luiz Antônio. *Da fala para a escrita: atividades de retextualização*. São Paulo: Cortez, 2010.

. PARECER CNE/CEB Nº. 07/2010 - *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*.

. OLIVEIRA, Marta Kohl. *Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico*. São Paulo: Scipione, 2013.

. PERRENOUD, Philippe. THURLER, Monica Gather. MACEDO, Lino. ALESSANDRINI, Cristina Dias. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

. SOLE, Isabel. *Estratégias de Leitura*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Professor Coordenador de Ensino Fundamental:

. ALARCÃO, Isabel. *Professores Reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo, Cortez, 2003.

. LÜCK, Heloísa. *A gestão participativa na escola*. Petrópolis: Vozes, 2010.

. LÜCK, Heloísa. [Et.al.]. *A escola participativa: O trabalho do gestor escolar*. Petrópolis: Vozes, 2012.

. HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2010.

. VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento – Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*. São Paulo: Libertad, 2010.

Diretor de Escola:

. ALARCÃO, Isabel. *Professores Reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo, Cortez, 2003.

. LIBÂNEO, José Carlos. OLIVEIRA, João Ferreira de. TOSCHI, Mirza. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2012.

. PERRENOUD, Philippe. *10 Novas Competências para Ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

. HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2010.

. VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento – Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*. São Paulo: Libertad, 2010.

Supervisor de Ensino:



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

-
- . LIBÂNEO, José Carlos. OLIVEIRA, João Ferreira de. TOSCHI, Mirza. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2012.
 - . PERRENOUD, Philippe. *10 Novas Competências para Ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
 - . RANGEL, Mary (Org.). *Supervisão Pedagógica: Princípio de Práticas*. Campinas: Papirus, 2001.
 - . RANGEL, Mary e WENDEL, Freire (Orgs.). *Supervisão Escolar: Avanço de Conceitos e Processos*. Rio de Janeiro: Wak, 2011.
 - . VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento – Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*. São Paulo: Libertad, 2010.

Conhecimentos Pedagógicos (comum a todos os cargos do magistério):

- . CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.
- . FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- . MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer*. São Paulo: Moderna, 2006.
- . PERRENOUD, Philippe. *Construir as competências desde a escola*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- . ZABALA, Antoni. *A prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

Legislação (comum a todos os cargos do magistério):

- . Constituição Federal de 1988 - Art. 208 a 214.
- . Lei Federal N°. 8.069/90 - Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 a 18 -B, 53 a 59 e 131 a 137.
- . Lei Federal N°. 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- . Resolução CNE/CEB N°. 04/2010 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- . Resolução CNE/CEB N° 5/09 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- . Resolução CNE/CEB nº 7 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.
- . Resolução CNE/CEB N° 2/01 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, R.G. nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 02/2017 Edital 01/2017, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame, AETHERCONCURSOS.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

Teodoro Sampaio, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2017.

Por _____
(assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 02/2017, Edital nº 01/2017 – Município de Teodoro Sampaio – SP.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº Inscrição: _____ Cargo: _____

RG: _____.

Venho requerer a isenção do pagamento da inscrição, atendendo integralmente a Lei Municipal nº 1.856 de 15 de março de 2013 e comprovado pelo documento oficial expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Teodoro Sampaio, _____ de _____ 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Município de Teodoro Sampaio

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544
CEP: 19280-000 – Teodoro Sampaio
Fone/ Fax: (18) 3282-1224

ANEXO V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período das Inscrições	13 de outubro a 08 de novembro de 2017
Envio de comprovante de PPD	13 de outubro a 08 de novembro de 2017
Envio de Títulos pelos Correios	13 de outubro a 08 de novembro de 2017
Edital de Homologação das Inscrições	14 de novembro de 2017
Recurso da Homologação das Inscrições	15 e 16 de novembro de 2017
Edital Convocação para Prova Objetiva	20 de novembro de 2017
Prova Objetiva	26 de novembro de 2017
Gabarito	26 de novembro de 2017, após às 18h
Recurso do Gabarito	27 e 28 de novembro de 2017
Gabarito pós-recurso	06 de dezembro de 2017
Classificação Geral	07 de dezembro de 2017
Recurso da Classificação Geral	08 e 11 de dezembro de 2017
Classificação Final	14 de dezembro de 2017